

::Comprovantes



**Comprovante de Pagamento de
Guia da Previdência Social
via GovConta Caixa**

Observações: Nome:

PM S PARNAIBA CTA MOVIMENTO

Conta Debitada:

3336/006/00000040-4

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03-CÓDIGO DE PAGAMENTO	240
	04-COMPETÊNCIA	06/202
	05-IDENTIFICADOR	46.522.983/0001-2
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE PREFEITURA SANTANA DE PARNAIBA AV MARC MASCARENHAS DE MORAES 11-4622751	06-VALOR DO INSS	1.070.521,0
	07-	
	08-	
02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,0
<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser dicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	0,0
	11-VALOR TOTAL	1.070.521,0
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 13072022 3336006000000404 852078		

Identificação da Operação:	
Data de Débito:	13/07/2022
Data da Operação:	13/07/2022 -10:42:54
Código da Operação:	00852078
Chave de Segurança:	3RLPXRRQQGJFVCOSX
Dados do Favorecido:	29.979.036/0001-40

CPF's Autorizadores:
117.693.698-05
136.500.348-59

Operação realizada com sucesso.

DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375,
DE 25/01/2001



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402		4. COMPETÊNCIA 06.2022
		5. IDENTIFICADOR 46.522.983/0001-27
		6. VALOR DO INSS 1.070.598,23
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba Fone: 4622 7500 - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.283 - Sitio do Morro – Santana de Parnaíba - SP		7. SAL FAMILIA/SAL. MATERNIDADE 77,17
		8.
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		10. ATM/MULTA E JUROS
		11. TOTAL 1.070.521,06
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
Instruções para preenchimento no verso.		